



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI, do artigo 69, da lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 5.419, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

1.0009 – Academia da Saúde – Implantação – Aceleração Cresc. Novo PAC

10.301.0008 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **83.000,00**

Ficha - 643

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 2º Para abertura do crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária

10.301.0002 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- **80.000,00**

Ficha - 315

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária

10.301.0002 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- **3.000,00**

Ficha - 319

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/02/26

José Herculano Pereira dos Santos